LEI No 376/97 DE 29.10.97

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AUXILIO FINANCEIRO AO FORUM DA COMARCA DE PINHALZINHO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

FERMINO NEMERSKI, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

Art. 1o - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, à título de doação, auxílio financeiro na ordem de R$ 400,00 (quatrocentos reais) ao Fórum da Comarca de Pinhalzinho - SC, destinados às obras de reforma e reinstalação do Salão do Júri.

Art. 2o - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, serão consignados no Orçamento Municipal vigente.

Art. 3o - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de outubro de 1997.

FERMINO NEMERSKI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra:

CLAUDINEI SENHOR
Secretário de Administração